



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 3.848 , DE 4 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 1.903.492,04, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 1.903.492,04 (um milhão, novecentos e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2016, 128º da República.

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.903.492,04
14.020.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	4490	3240	1.903.492,04
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.903.492,04</b>

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		1.903.492,04
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	S		1.903.492,04
11200000	TAXAS	S		1.903.492,04
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	S		1.903.492,04
11229900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	S		1.903.492,04
11229901	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DER	A	3240	1.903.492,04
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.903.492,04</b>